



**PREFEITURA DE  
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.953 DE 26 DE MAIO DE 2015**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento vigente e dá outras providências.*

(Projeto de Lei nº 22 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento Vigente no valor de R\$ 192.282,67 (cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>06.01</b>	<b>Administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0016</b>	<b>Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>PROJETO</b>	<b>1.038</b>	<b>Gestão do Projeto Viva Limpo</b>
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>3.3.50.43.01</b>	<b>Subvenções Sociais – Assistência Social</b>
<b>VALOR</b>	<b>192.282,67</b>	<b>Cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos</b>
<b>FONTE</b>	<b>203</b>	<b>Recursos de Doações ao FMDCA</b>
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atender público infanto-juvenil que estão envolvidos direto e/ou indiretamente com a questão da drogadição no bairro Fazendinha;</li><li>- Fortalecer as famílias das crianças e adolescentes através de ações socioeconômicas e resgate de vínculos efetivos;</li><li>- Proteger e prevenir as crianças e adolescentes sobre o uso de álcool e drogas;</li><li>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes;</li><li>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer;</li><li>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, religiosas e esportivas.</li></ul> <p>Execução dos recursos recebidos de acordo com o TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS entre o Banco Santander (Brasil) S/A, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Prefeitura Municipal de Araruama.</p>	



**PREFEITURA DE  
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - O valor acima é oriundo de doação do Banco Santander (Brasil) S/A para execução da ação denominada **Projeto Viva Limpo**, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Município de Araruama, a Associação São Benedito, e o Banco Santander (Brasil) S/A, e Plano de Ação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015

*Miguel Jeovani*  
Prefeito

**LEI Nº 1.953 DE 26 DE MAIO DE 2015**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento vigente e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 22 de autoria do Poder Executivo)  
A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento Vigente

no valor de R\$ 192.282,67 (cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, criação de ficha e elemento de despesa no Orçamento Vigente no valor de R\$ 192.282,67 (cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>06.01</b>	<b>Administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0016</b>	<b>Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>PROJETO</b>	<b>1.038</b>	<b>Gestão do Projeto Viva Limpo</b>
<b>ELEM. DESP.</b>	<b>3.3.50.43.01</b>	<b>Subvenções Sociais - Assistência Social</b>
<b>VALOR</b>	<b>192.282,67</b>	<b>Cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos</b>
<b>FONTE</b>	<b>203</b>	<b>Recursos de Doações ao FMDCA</b>
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender público infante-juvenil que estão envolvidos direto e/ou indiretamente com a questão da drogadição no bairro Fazendinha;</li> <li>- Fortalecer as famílias das crianças e adolescentes através de ações socioeconômicas e resgate de vínculos efetivos;</li> <li>- Proteger e prevenir as crianças e adolescentes sobre o uso de álcool e drogas;</li> <li>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes;</li> <li>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer;</li> <li>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, religiosas e esportivas.</li> </ul> <p>Execução dos recursos recebidos de acordo com o TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS entre o Banco Santander (Brasil) S/A, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Prefeitura Municipal de Araruama.</p>	

Art. 2º - O valor acima é oriundo de doação do Banco Santander (Brasil) S/A para execução da ação denominada Projeto Viva Limpo, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Município de Araruama, a Associação São Benedito, e o Banco Santander (Brasil) S/A, e Plano de Ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015

Miguel Jeovani  
Prefeito

JORNAL NOTÍCIA  
EDIÇÃO Nº 482  
PÁG: 11

19/06/2015